

ANEXO CCXCVI

(Anexo IX à Lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006)

“VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DAS UNIDADES DOS SISTEMAS ESTRUTURADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL – GSISTE COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR

(Excluídas as vantagens pessoais e a retribuição pelo exercício de cargo ou função comissionada)

.....
Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025

Em R\$

NÍVEL DO CARGO	VALOR MÁXIMO DA SOMA DA GSISTE COM A REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE	
	1º DE JANEIRO DE 2025	1º DE JANEIRO DE 2026
Superior	20.121,42	21.454,12
Intermediário	13.106,67	13.974,75

” (NR)